



DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS

2021

3º TRIMESTRE

**Finep**  
INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTI

<b>Sumário .....</b>	<b>1</b>
<b>Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>2</b>
<b>Balanco Patrimonial - Ativo .....</b>	<b>2</b>
<b>Balanco Patrimonial - Passivo .....</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração do Resultado do Exercício .....</b>	<b>4</b>
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....</b>	<b>5</b>
<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto .....</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração do Valor Adicionado.....</b>	<b>7</b>
<b>Notas Explicativas .....</b>	<b>8</b>
1 Contexto operacional.....	8
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis.....	8
3 Principais práticas contábeis.....	11
4 Disponibilidades .....	16
5 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	16
6 Repasses interfinanceiros.....	22
7 Operações de crédito.....	22
8 Financiamentos e repasses concedidos.....	23
9 Provisão para perdas .....	24
10 Impostos e contribuições a recuperar ou a compensar .....	25
11 Imposto de renda e Contribuição social diferidos - Ativo.....	26
12 Depósitos judiciais.....	27
13 Créditos com o Tesouro Nacional .....	27
14 Obrigações por repasses do país.....	28
15 Obrigações por repasses do exterior.....	29
16 Fundos financeiros e de desenvolvimento .....	30
17 Contingências .....	31
18 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo .....	32
19 Obrigações sobre recursos.....	33
20 Patrimônio Líquido .....	33
21 Receitas.....	34
22 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) .....	35
23 Receitas da intermediação financeira .....	35
24 Despesas da intermediação financeira .....	36
25 Provisão para perdas.....	36
26 Rendas de administração.....	38
27 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros .....	39
28 Despesas com pessoal e encargos.....	39
29 Despesas administrativas.....	40
30 Despesas tributárias.....	41
31 Outras receitas operacionais .....	41
32 Outras despesas operacionais .....	42
33 Tributos sobre o lucro .....	42
34 Partes relacionadas.....	43
35 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos .....	47
36 Considerações acerca da pandemia Covid-19 .....	50

Em milhares de Reais

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.205.863</b>	<b>7.707.440</b>
<b>Disponibilidades</b>	4	<b>8.887</b>	<b>4.978</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	5.1	<b>6.060.859</b>	<b>5.503.574</b>
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	6	<b>183.370</b>	<b>179.103</b>
<b>Operações de Crédito</b>	7	<b>1.759.027</b>	<b>1.895.815</b>
Operações de Crédito		1.772.612	1.901.377
Provisão para Perdas	9	(13.585)	(5.562)
<b>Outros Créditos</b>		<b>190.144</b>	<b>122.255</b>
Impostos e Contribuições a Recuperar / Compensar	10	160.745	107.685
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		11.494	7.952
Adiantamentos Salariais		8.208	3.289
Taxa de Administração		7.923	1.043
Contas a Receber FNDCT		795	1.288
Outros		979	998
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>3.576</b>	<b>1.715</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>7.664.224</b>	<b>8.396.216</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>7.568.574</b>	<b>8.297.791</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	5.2	<b>467.330</b>	<b>579.638</b>
Carteira Própria		467.330	579.638
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	6	<b>544.565</b>	<b>623.580</b>
Repasses Interfinanceiros		545.023	624.086
Provisão para Perdas	9	(458)	(506)
<b>Operações de Crédito</b>	7	<b>6.331.245</b>	<b>6.715.761</b>
Operações de Crédito		6.559.498	7.072.616
Provisão para Perdas	9	(228.253)	(356.855)
<b>Outros Créditos</b>		<b>225.434</b>	<b>378.812</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	11	160.239	212.913
Depósitos Judiciais	12	61.804	63.443
Créditos com o Tesouro Nacional	13	-	98.612
Outros		3.391	3.844
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>94.532</b>	<b>96.671</b>
Imobilizado de Uso		151.029	149.002
Depreciações Acumuladas		(56.497)	(52.331)
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>1.118</b>	<b>1.754</b>
Ativos Intangíveis		25.328	25.325
Amortizações Acumuladas		(24.210)	(23.571)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>15.870.087</b>	<b>16.103.656</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

## BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

	Notas	30/09/2021	31/12/2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>864.240</b>	<b>769.405</b>
<b>Obrigações por Repasses do País</b>		<b>92.230</b>	<b>72.905</b>
Rota 2030	14.1	69.069	57.893
ANP	14.1	23.161	15.012
<b>Obrigações por Repasses do Exterior</b>	15	<b>16.358</b>	<b>20.690</b>
BID		16.358	20.690
<b>Outras Obrigações</b>		<b>755.652</b>	<b>675.810</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	16	<b>589.281</b>	<b>553.435</b>
FNDCT		534.105	508.364
FUNTTEL		55.176	45.071
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>166.371</b>	<b>122.375</b>
Fiscais e Previdenciárias		97.984	16.945
Provisão para 13º Salário e Férias		42.545	28.856
Fornecedores		14.850	8.519
Recursos para devolução		5.770	8.294
Financiamentos a Liberar		1.000	-
Participações sobre o Lucro a Pagar		89	3.892
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos a Pagar		-	49.045
Diversas		4.133	6.824
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>12.471.911</b>	<b>12.893.823</b>
<b>Obrigações por Repasses do Exterior</b>	15	<b>1.306.579</b>	<b>1.306.579</b>
BID		1.306.579	1.306.579
<b>Outras Obrigações</b>		<b>11.165.332</b>	<b>11.587.244</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	16	<b>10.935.072</b>	<b>11.306.430</b>
FNDCT		9.457.340	9.773.521
FUNTTEL		1.477.732	1.532.909
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>230.260</b>	<b>280.814</b>
Provisão para Contingências	17	113.787	110.216
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	18	61.726	116.399
Obrigações sobre Recursos	19	44.562	43.893
Arrendamento de Imóveis		8.877	9.114
Depósitos e Cauções		1.308	1.192
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.533.936</b>	<b>2.440.428</b>
Capital Social	20.1	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	20.2	596.802	596.802
Reserva Legal	20.2	81.930	81.930
Ajustes de Avaliação Patrimonial	20.3	67.521	134.064
Reservas de Reavaliação	20.4	2.638	2.638
Lucros / (Prejuízos) Acumulados		160.051	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>15.870.087</b>	<b>16.103.656</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>Notas</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>30/09/2020</b>
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>888.827</b>	<b>890.043</b>
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	23.1	563.334	670.216
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	23.2	325.321	219.657
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		172	170
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(396.994)</b>	<b>(427.585)</b>
Operações de Empréstimos e Repasses	24	(396.994)	(427.585)
<b>PROVISÃO PARA PERDAS</b>	25	<b>(9.747)</b>	<b>2.861</b>
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>482.086</b>	<b>465.319</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(184.687)</b>	<b>(216.538)</b>
Receitas de Administração	26	34.262	33.506
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	27	14.074	10.191
Despesas com pessoal e encargos	28	(189.853)	(196.572)
Despesas administrativas	29	(26.855)	(50.894)
Despesas tributárias	30	(26.159)	(25.469)
Outras receitas operacionais	31	16.934	27.228
Outras despesas operacionais	32	(7.090)	(14.528)
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>		<b>297.399</b>	<b>248.781</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	33	(84.904)	(107.872)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	33	(52.444)	(36.875)
<b>LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>160.051</b>	<b>104.034</b>
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,53	0,35

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total			
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>185.790</b>	<b>188.428</b>	<b>71.605</b>	<b>449.668</b>	<b>521.273</b>	<b>-</b>	<b>2.334.695</b>	<b>220.359</b>
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM – VJORA	-	-	(51.268)	(51.268)	-	-	-	-	(51.268)	(51.268)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	206.045	206.045	206.045
Reserva Legal	-	-	-	-	10.325	-	10.325	(10.325)	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(49.044)	(49.044)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	147.134	147.134	(147.134)	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>134.064</b>	<b>136.702</b>	<b>81.930</b>	<b>596.802</b>	<b>678.732</b>	<b>-</b>	<b>2.440.428</b>	<b>154.319</b>
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(66.543)	(66.543)	-	-	-	-	(66.543)	(66.543)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	160.051	160.051	160.051
<b>SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2021</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>67.521</b>	<b>70.159</b>	<b>81.930</b>	<b>596.802</b>	<b>678.732</b>	<b>160.051</b>	<b>2.533.936</b>	<b>93.508</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>30/09/2020</b>
<b>Atividades operacionais</b>		
<b>Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>297.399</b>	<b>248.781</b>
<b>Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades</b>	<b>38.135</b>	<b>(71.149)</b>
Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos	25.862	(51.943)
Constituição (Reversão) de provisão para perdas	9.747	(2.861)
Depreciações e amortizações	4.805	6.205
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	3.286	12.531
Encargos financeiros sobre arrendamento	933	983
Ajuste ao valor de mercado Títulos e Valores Mobiliários	5	-
Atualização de outros créditos	(4.121)	(1.381)
Juros sobre créditos tributários	(2.338)	(2.734)
Juros e Mora Capitalizáveis	(44)	(31.949)
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	585.121	879.627
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(8.684)	(21.338)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	106.942	(13.703)
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(345.152)	(2.237.227)
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	8.836	12.069
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(69.529)	(85.720)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais</b>	<b>613.068</b>	<b>(1.288.660)</b>
<b>Atividades de investimentos</b>		
Movimentação líquida do permanente	(2.030)	(13.348)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos</b>	<b>(2.030)</b>	<b>(13.348)</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>		
Juros sobre o capital próprio pagos	(49.844)	(7.975)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos</b>	<b>(49.844)</b>	<b>(7.975)</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>561.194</b>	<b>(1.309.983)</b>
Modificação na posição financeira		
<b>Início do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.508.552	5.767.094
<b>Final do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	6.069.746	4.457.111
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>561.194</b>	<b>(1.309.983)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>30/09/2021</b>		<b>30/09/2020</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>944.349</b>		<b>963.621</b>	
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	888.827		890.043	
Prestação de Serviços	34.262		33.506	
Tarifas Bancárias	14.074		10.191	
Reversão (Provisão) para perdas	(9.747)		2.861	
Outras	16.933		27.020	
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(396.994)</b>		<b>(427.585)</b>	
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(351.448)		(353.407)	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(45.546)		(74.178)	
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(23.312)</b>		<b>(24.621)</b>	
Materiais, energia e outros	(13.037)		(13.007)	
Serviços de terceiros	(9.250)		(11.499)	
Outras	(1.025)		(115)	
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>524.043</b>		<b>511.415</b>	
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(4.805)		(6.205)	
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>519.238</b>		<b>505.210</b>	
Valor adicionado recebido em transferência	2		208	
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>519.240</b>	100%	<b>505.418</b>	100%
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>(519.240)</b>	100%	<b>(505.418)</b>	100%
<b>Pessoal</b>	<b>(166.333)</b>	32%	<b>(181.300)</b>	36%
Remuneração direta	(126.241)		(132.332)	
Benefícios	(24.935)		(25.016)	
FGTS	(9.092)		(9.539)	
Indenizações e Outras	(6.065)		(14.413)	
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>(192.514)</b>	37%	<b>(199.287)</b>	39%
Federais	(191.748)		(197.883)	
Municipais	(766)		(1.404)	
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>(342)</b>	0%	<b>(20.797)</b>	4%
Aluguéis	591		(19.814)	
Arrendamento de Imóveis	(933)		(983)	
<b>Remuneração de capitais próprios</b>	<b>(160.051)</b>	31%	<b>(104.034)</b>	21%
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(160.051)		(104.034)	

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



## **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep**

### **NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### **1 CONTEXTO OPERACIONAL**

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, integralmente controlada pela União.

Sendo uma empresa pública, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

#### **2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

##### **2.1 Declaração de conformidade**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

##### **2.2 Autorização de emissão**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em 10 de novembro de 2021.

## 2.3 Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Substancialmente, as operações realizadas no exterior são, na essência, uma extensão das atividades do Brasil, portanto, os ativos, os passivos e o resultado são ajustados às práticas contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados ao resultado do período e compõem o Resultado Bruto da Intermediação Financeira.

## 2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

## 2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar predições sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Conseqüentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

Para fins destas Notas Explicativas, os critérios de recorte por relevância de valores adotados para fins de análise são:

- as contas do Ativo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Ativo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora;
- as contas do Passivo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Passivo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora; e
- as contas de Resultado são representadas pelos valores iguais ou superiores a 2% (dois por cento) do Faturamento Bruto e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Intangíveis, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

## **2.6 Mudança nas políticas contábeis**

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
  - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
  - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

## **2.7 Demonstração do Valor Adicionado**

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

## **3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **3.1 Regime contábil e apuração do resultado**

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. Dessa forma, o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

### **3.2 Mensuração a Valor Presente**

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

### **3.3 Caixa e equivalentes de caixa**

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

### **3.4 Reconhecimento de Receita**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avaliou as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita.

#### i. Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

#### ii. Dividendos

A receita é reconhecida quando o direito da empresa de receber o pagamento for estabelecido, o que geralmente ocorre quando os acionistas aprovam o dividendo.

### **3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

### **3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas**

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

A provisão para perdas passou a configurar em grupo apartado das despesas da intermediação financeira a partir do exercício social de 2020, tendo por base uma melhor adequação contábil de sua essência econômica em contraponto a essência financeira das despesas com custos das fontes de recursos para empréstimos tomados pela Financiadora.

### **3.7 Provisões, Ativos e Passivos contingentes e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas Demonstrações Contábeis quando, fundamentados na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma

provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

### **3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira**

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

### **3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos**

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

### **3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos**

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

### 3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ICPC-10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

<b>Espécie de bens</b>	<b>Taxas</b>
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado por base o laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

### 3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

### 3.13 Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável. A Contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, de março a junho de 2020, de acordo com o Art. 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, foi calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A partir de primeiro de julho de 2021, por ocasião da aprovação da Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021, esse percentual foi majorado para 25%, e havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.



### 3.14 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

## 4 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Set/ 2021	Dez/ 2020
Disponibilidades em moeda nacional	8.887	4.978
<b>Total</b>	<b>8.887</b>	<b>4.978</b>

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Set/ 2021	Dez/ 2020
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	6.060.859	5.503.574
Disponibilidades em moeda nacional	8.887	4.978
<b>Total Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>6.069.746</b>	<b>5.508.552</b>

## 5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 5.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Set/ 2021	Dez/ 2020
Renda Fixa Tesouro	5.495.662	4.599.212
Renda Fixa Extramercado	565.197	904.362
<b>Total</b>	<b>6.060.859</b>	<b>5.503.574</b>

## 5.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo – carteira própria

Descrição	Set/ 2021	Dez/ 2020
Ações <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>	208.417	208.417
Fundos de Investimento – recursos Finep	169.124	160.131
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	71.224	194.740
Opções de compra - Startups	18.565	16.350
<b>Total</b>	<b>467.330</b>	<b>579.638</b>

<sup>(1)</sup> Através da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

<sup>(2)</sup> Em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas através da atividade de investimento descrita na seção 5.2.1 (a seguir), a Finep recebeu ações ordinárias da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), concedendo-lhe a participação de 1,68%, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder à 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, representando uma participação de 4,76%. As ações BNBR3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; as ações TELB3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 4,90, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Por serem consideradas como títulos e valores mobiliários, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento destes instrumentos financeiros em uma das categorias possíveis, sendo os mesmos classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização como aumento de capital social.

Por este motivo, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

A quantidade de ações da Allpark (ALPK3) conferidas à Finep em 2020 foi de 893.490, ao valor unitário de R\$ 9,42.

Por também serem consideradas como títulos e valores mobiliários, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, ajustadas mensalmente ao valor justo por meio do resultado.

<b>Código</b>	<b>Empresa</b>	<b>Cotação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Ajuste ao Valor de Mercado</b>	<b>Saldo Set/ 2021</b>
TELB3	Telebrás	52,50	3.231.601	158.348	11.310	169.658
BNBR3	BNB	71,90	1.449.254	41.652	62.550	104.202
ALPK3	Estapar	6,47	893.490	8.417	(2.636)	5.781
				<b>208.417</b>	<b>71.224</b>	<b>279.641</b>

### 5.2.1 Cotas de fundos em participações

A Finep investe de forma descentralizada através de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e realiza investimentos em empresas de capital fechado, na forma de aquisições em participações societárias, através de um Fundo Proprietário (FIP Inova Empresa).

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de venture capital no Brasil e construir um ambiente favorável ao desenvolvimento desta indústria no país. Além do capital efetivamente disponibilizado, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas se dá através de efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados através da atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Através do FIP Inova Empresa, fundo no qual a Finep possui 100% das quotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos fundos investidos com recursos do FNDCT (FIPs) são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo

diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos.

A Administração da Finep entende que a participação nos fundos investidos com recursos do FNDCT deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento) estando, portanto, estes títulos classificados ao custo amortizado. Por sua vez, o FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios) é classificado ao valor justo por meio do resultado.

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 456.874 em 30 de setembro de 2021 (R\$ 481.754 em 31 de dezembro de 2020), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 309.374 em 30 de setembro de 2021 (R\$ 343.247 em dezembro de 2020), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 147.500 (R\$ 138.507 em dezembro de 2020), assim distribuídos: R\$ 128.074 investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP proprietário, sendo a Finep o único cotista do Fundo) e R\$ 19.426 em outros fundos de investimentos.

<b>Fundo</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Dez/2020</b>
INOVA EMPRESA	128.074	126.271
BRASIL AGRONEGÓCIO	29.316	29.566
CVENTURES PRIMUS	28.501	31.480
SUL INOVAÇÃO	27.849	27.054
FIP AEROESPACIAL	20.944	24.806
CAPITAL TECH II	20.910	20.746
BBI FINANCIAL	19.770	19.580
TERRA VIVA	19.391	19.320
INOVAÇÃO PAULISTA	18.713	19.803
PRIMATEC	17.600	16.320
ORIA TECH I	16.298	16.063
PERFORMA SC I	15.941	15.941
VOX IMPACT INVESTING I	14.761	16.008
VENTURE BRASIL CENTRAL	14.046	11.629
RIO BRAVO NORDESTE II	12.931	12.892
CRP VII	11.801	25.645
NASCENTI	10.290	10.797
DGF FIPAC 2	10.160	10.062
HORIZONTI	6.680	9.900
RIO BRAVO INVESTECH II	4.319	4.338
JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
SC	2.574	2.574
NEO CAPITAL MEZANINO	1.830	6.720
CAPITAL TECH	878	942
FIPAC	40	40
<b>Total</b>	<b>456.874</b>	<b>481.754</b>

Os Fundos Performa SC I, Rio Bravo Investech II e Capital Tech foram encerrados e sua baixa contábil será avaliada pela Diretoria Executiva. Para os dois últimos fundos investidos, que contam com recursos 100% do FNDCT, tal baixa não implicará em perdas para a Finep. Já no caso do Fundo Performa SC I, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,21%, se até o momento de concretização da sua baixa contábil não houver nenhum retorno adicional para o Fundo, a perda estimada para a FINEP é de R\$ 34.

A partir de junho de 2020, face a inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas e considerando os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios em FIPs, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

Em virtude dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído ao FIP Inova Empresa.

### 5.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep Startup foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de contrato de opção de compra de ações e pode chegar a R\$ 1,2 milhão, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

O Edital de Seleção Pública “FINEP STARTUP” tem por objetivo:

- a) apoiar a inovação nas empresas brasileiras nascentes de base tecnológica através da disponibilização de recursos financeiros aportados por meio da celebração de um Contrato de Opção Compra de Ações;
- b) promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com os investidores privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica, sem substituir a iniciativa privada em seu papel como principal agente formador desse mercado.

Em 04/02/2020, foi lançado o terceiro edital do Finep Startup, que prevê um investimento de até R\$ 60 milhões em até 50 empresas.

Ao todo, o Programa atraiu 2.268 Propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 582 no Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* nas rodadas de investimentos soma a quantia de R\$ 2,1 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 80 milhões de investimento privado.

Atualmente a Finep possui 26 startups contratadas, 3 desinvestidas, 1 em contratação e 9 em avaliação técnica, somando um valor de até R\$ 40 milhões em investimentos. O apoio financeiro envolvido no presente programa dar-se-á por meio da celebração de um Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social sem restrições ao Direito de Voto entre a Finep e a empresa proponente, podendo o mesmo ser via fundo de participações.

O valor total investido (líquido de desinvestimentos) até 30 de setembro de 2021 foi de R\$ 18.565 (R\$ 16.350 em dezembro de 2020).

## 6 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep operou os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e, a partir de dezembro de 2019, passou também a operar com recursos do FNDCT.

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Repasses Recursos Próprios	155.555	168.108
Juros sobre repasses Recursos Próprios	1.376	1.794
Repasses FNDCT Inovacred	25.808	8.735
Juros sobre repasses FNDCT Inovacred	631	466
<b>Total Circulante</b>	<b>183.370</b>	<b>179.103</b>
Repasses Recursos Próprios	340.055	469.373
Repasses FNDCT Inovacred	204.968	154.713
Provisão para perdas esperadas	(458)	(506)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>544.565</b>	<b>623.580</b>
<b>Total</b>	<b>727.935</b>	<b>802.683</b>

## 7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Financiamentos concedidos	1.734.574	1.825.384
Juros sobre financiamentos	38.038	75.993
Provisão para perdas (indedutível)	(13.585)	(5.562)
<b>Total Circulante</b>	<b>1.759.027</b>	<b>1.895.815</b>
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	6.310.315	6.708.455
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	237.297	364.161
Provisão para perdas (indedutível)	(228.253)	(356.855)
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	11.886	-
<b>Total Não Circulante</b>	<b>6.331.245</b>	<b>6.715.761</b>
<b>Total</b>	<b>8.090.272</b>	<b>8.611.576</b>

Em 2021, foi realizada baixa contábil de uma operação de crédito no valor total de R\$ 130.375, com base nas melhores práticas de mercado, dispostas na Resolução BACEN 2.682/99, estando este crédito totalmente provisionado e classificado como *rating* H há mais de 6 meses.

## 8 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

### 8.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

<b>Descrição</b>	<b>Set / 2021</b>
Vencidos	9.478
2021	475.303
2022	1.945.615
2023	1.811.076
2024	1.206.979
2025	878.572
Após 2025	2.444.252
<b>Total</b>	<b>8.771.275</b>

### 8.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

<b>Setores</b>	<b>Set / 2021</b>	<b>Dez / 2020</b>
Serviço	983.135	1.112.543
Indústria	96.332	123.426
<b>Público</b>	<b>1.079.467</b>	<b>1.235.969</b>
Indústria	6.043.512	6.138.342
Serviço	1.549.793	1.792.947
Comércio	98.503	167.509
<b>Privado</b>	<b>7.691.808</b>	<b>8.098.798</b>
<b>Total</b>	<b>8.771.275</b>	<b>9.334.767</b>

### 8.3 Composição da concentração das operações de crédito

<b>Descrição</b>	<b>Set / 2021</b>	<b>%</b>	<b>Dez / 2020</b>	<b>%</b>
Maior cliente	363.810	4,15%	351.085	3,76%
10 maiores clientes	2.271.833	25,90%	2.283.655	24,46%
20 maiores clientes	3.395.136	38,71%	3.473.281	37,21%
50 maiores clientes	5.449.765	62,13%	5.769.088	61,80%
100 maiores clientes	7.077.380	80,69%	7.496.227	80,30%



#### 8.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Set/ 2021	%	Saldo Devedor Dez/ 2020	%
AA	3.731.710	42,55%	4.447.691	47,65%
A	1.473.340	16,80%	1.134.408	12,15%
B	2.151.060	24,52%	2.328.467	24,94%
C	812.628	9,26%	872.718	9,35%
D	325.230	3,71%	348.278	3,73%
E	107.544	1,23%	44.911	0,48%
F	82.887	0,94%	118.297	1,27%
G	21.780	0,25%	1.953	0,02%
H	65.096	0,74%	38.044	0,41%
<b>TOTAL</b>	<b>8.771.275</b>	100%	<b>9.334.767</b>	100%

#### 8.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Set/ 2021	Dez/ 2020
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	8.044.889	8.533.839
Repasses Interfinanceiros	726.386	800.929
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	237.297	364.161
<b>Total</b>	<b>9.020.458</b>	<b>9.698.929</b>

### 9 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12 da Lei n.º 9.430/1996. O valor constituído a título da Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão de créditos em que o deferimento da recuperação judicial já havia sido processado e cujo compromisso de pagamento não foi honrado pelos mutuários, descumprindo o plano judicial.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430/1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/ 2020	Constituições	Reversões	Baixas	Saldo Set/ 2021
Provisão Indedutível	5.562	8.023	-	-	13.585
<b>Total Circulante</b>	<b>5.562</b>	<b>8.023</b>	-	-	<b>13.585</b>
Provisão Indedutível	357.361	46.895	(175.545)	-	228.711
Provisão Dedutível	-	130.374	-	(130.374)	-
<b>Total Não Circulante</b>	<b>357.361</b>	<b>177.269</b>	<b>(175.545)</b>	<b>(130.374)</b>	<b>228.711</b>
<b>Total</b>	<b>362.923</b>	<b>185.292</b>	<b>(175.545)</b>	<b>(130.374)</b>	<b>242.296</b>

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 13.585, em 30 de setembro de 2021, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 228.711 é distribuído em R\$ 458 para Repasses Interfinanceiros e R\$ 228.253 para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 242.296 divide-se em R\$ 30.149 referentes à perda incorrida e R\$ 212.147 à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep a partir de 31 de dezembro de 2018, para atendimento à NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido entre constituições e reversões no resultado foi de despesa com provisão de R\$ 9.747, devido principalmente ao provisionamento de R\$ 11.075 referente a um contrato, em virtude de ação de Cobrança Judicial ajuizada pela Finep.

### 9.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões consideradas como perdas incorridas de R\$ 30.149 compreende os boletos em atraso de principal e juros, contratos em Recuperação Judicial sem plano homologado e em Cobrança Judicial sendo constituído de provisionamento integralmente indedutível.

Atraso	Set/ 2021	Dez/ 2020
Entre 30 e 60 dias	977	510
Entre 60 e 90 dias	966	507
Acima de 90 dias	28.206	4.545
<b>Total</b>	<b>30.149</b>	<b>5.562</b>

## 10 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer dos

exercícios de 2019 e 2020, conjugado com as retenções de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos efetivamente realizados superassem os valores devidos, tanto de IRPJ, quanto de CSLL, fazendo com que a Finep fizesse jus a saldos a recuperar desses tributos conforme a tabela a seguir.

<b>Descrição</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Dez/2020</b>
IRPJ a recuperar	86.466	84.576
IRPJ a compensar (antecipação)	37.015	-
CSLL a compensar (antecipação)	34.610	-
CSLL a recuperar	2.520	22.980
Outros tributos a compensar	134	129
<b>Total</b>	<b>160.745</b>	<b>107.685</b>

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL acumulados até 30 de setembro de 2021 têm origem nos saldos dessas contas atualizados mensalmente no encerramento dos exercícios de 2019 e 2020, de acordo com a Taxa SELIC referente a cada período de apuração, e nos pagamentos a maior desses tributos realizados nos exercícios citados. Em cumprimento ao prazo definido no Art. 1º da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n.º 1.765, de 30 de novembro de 2017, que alterou o Art. 161 – A da Instrução Normativa RFB n.º 1.717, de 17 de julho de 2017, que preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, os valores de CSLL a recuperar foram em parte utilizados e, dessa forma, essa rubrica teve seu saldo reduzido para R\$ 2.520.

## **11 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO**

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 30 de setembro de 2021 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 160.239 (R\$ 212.913 em dezembro de 2020), sendo R\$ 89.022 para IRPJ (R\$ 118.285 em dezembro de 2020) e R\$ 71.217 para CSLL (R\$ 94.628 em dezembro de 2020).

A variação entre dezembro de 2020 e setembro de 2021 deve-se principalmente à realização do Ativo Fiscal Diferido em virtude do *write-off* da Carteira de Crédito.

<b>Descrição</b>	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
Provisão para perdas	60.574	48.459
Provisão para contingências trabalhistas	28.297	22.637
Provisão para contingências cíveis	150	120
Desvalorização da Estapar	1	1
<b>Total</b>	<b>89.022</b>	<b>71.217</b>

## 12 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme Art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme Art. 899 da CLT e seu montante em 30 de setembro de 2021 foi de R\$ 59.360 (R\$ 60.999 em dezembro de 2020).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante<sup>1</sup>, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados Depósitos Judiciais (dois em 2015 e um em 2020) de modo que o montante depositado totaliza R\$ 2.444, referente ao Processo n.o 0086369-03.2015.4.02.5101. Essa ação tem a Finep como autora e a Fazenda Nacional (União) como ré e, no momento, a empresa aguarda uma decisão acerca de embargos de declaração apresentados em juízo.

## 13 CRÉDITOS COM O TESOUREIRO NACIONAL

No exercício de 2011, foi reconhecida perda de R\$ 33.652 em função da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, Art. 23, que extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND – e determina que a União o sucederá em seus direitos e obrigações. Nos demais exercícios, apenas as correções de valor do recebível pelo IPCA foram computadas, conforme determinação legal. Em razão da assinatura do Termo de Conciliação n.º 07/2020/CCAF/CGU/AGU, a inventariança do citado Fundo propôs o ressarcimento em parcela única dos valores referentes as cotas da Financiadora, sendo o acordo aprovado pela Diretoria da Empresa. Dessa forma, em agosto de 2021, os valores referentes a esse ativo foram devidamente atualizados pelo IPCA e quitados pela União.

<sup>1</sup> Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 066/68, está sendo computada a quantia de R\$ 25.471 a débito do Tesouro Nacional, correspondente à recuperação do Risco Cambial.

Entretanto, a NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos cujo objetivo é definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de Provisão para Perdas. Como o valor nominal registrado em Balanço é antigo e sua atualização monetária se deu até o ano de 2007, trata-se de um ativo de baixa recuperabilidade. Desta forma foi, conforme rege a NBC TG 01 (R4), realizada durante o exercício de 2016 a provisão no valor total do ativo de R\$ 25.471.

## **14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS**

### **14.1 ANP e Rota 2030**

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2021, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 23.161 (R\$ 15.012 até dezembro de 2020).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realizará a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2021, os depósitos das empresas participantes do programa, a remuneração de aplicações financeiras, deduzido os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 69.069 (R\$ 57.893 até dezembro de 2020).

Foram liberados R\$ 28.560 para projetos de P,D&I até 30 de setembro de 2021.

## 15 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR

As obrigações por repasse do exterior são constituídas por captações efetuadas através de empréstimos de recursos realizadas juntos às instituições multilaterais de crédito.

No ano de 2018, a Finep firmou contrato de empréstimo no montante de US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa Inovar para Crescer, que tem como objetivo promover melhorias de produtividade através do fomento ao investimento em inovação.

O prazo total de pagamento do empréstimo é de 25 anos, com 5,5 anos de carência. Os custos financeiros do empréstimo referem-se aos custos do Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF) do BID com Garantia Soberana.

A taxa do empréstimo é composta por (i) LIBOR de 3 meses denominada em dólares norte-americanos, mais (ii) margem de financiamento do BID em relação a LIBOR denominada em dólares norte-americanos, acrescida de (iii) margem para empréstimo do capital ordinário periodicamente determinado pelo Banco.

A fim de mitigar a exposição cambial, a Finep optou pela conversão, junto ao Banco, dos desembolsos de 2018 e 2019 em moeda local (Real) pelo mesmo prazo total do empréstimo.

A conversão de 2018 no valor de US\$ 298,671,730.82 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI acrescidos de (ii) taxa de juros fixa de 12bps, (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro da dívida de longo prazo no valor de R\$ 1.163.326.

A conversão de 2019 no valor de US\$ 34,148,402.72 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI deduzido de (ii) taxa de juros fixa de 11.5bps mais (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro de um acréscimo de R\$ 143.253 à dívida, totalizando R\$ 1.306.579, cuja distribuição do principal por ano de vencimento apresentamos a seguir.

<b>Ano</b>	<b>Empréstimo</b>
2024	65.329
2025	65.329
Após 2025	1.175.921
<b>Total</b>	<b>1.306.579</b>

Em 30 de setembro de 2021, no Passivo Circulante, constam R\$ 16.358 referentes a Juros *pro rata* a pagar (R\$ 20.690 em dezembro de 2020, sendo R\$ 17.466 de Juros *pro rata* a pagar e R\$ 3.224 de Comissão de Crédito a pagar).

O pagamento de Comissão de Crédito não é mais devido a esse empréstimo, segundo entendimento do BID, uma vez que foi formalizado pela Finep o pedido de cancelamento do saldo contratual remanescente, sobre o qual se incidia a comissão. O pleito foi deferido pelo Tesouro Nacional, que é o garantidor da operação, em 18 de junho de 2021.

## 16 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

### 16.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável, tendo como taxa de captação a TJLP.

### 16.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital, (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e (iii) investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep Startup.

### 16.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Set/ 2021	Dez/ 2020
FNDCT	534.105	508.364
FUNTTEL	55.176	45.071
<b>Total Circulante</b>	<b>589.281</b>	<b>553.435</b>
FNDCT	9.457.340	9.773.521
FUNTTEL	1.477.732	1.532.909
<b>Total Não Circulante</b>	<b>10.935.072</b>	<b>11.306.430</b>
<b>Total</b>	<b>11.524.353</b>	<b>11.859.865</b>

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 30 de setembro de 2021, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 125.749 (R\$ 100.008 em dezembro de 2020).

## 16.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

<b>Ano</b>	<b>FNDCT</b>	<b>FUNTEL</b>
2021	92.175	-
2022	437.719	55.176
2023	502.185	62.065
2024	583.824	65.384
2025	722.299	83.130
Após 2025	7.527.494	1.267.153
<b>Total</b>	<b>9.865.696</b>	<b>1.532.908</b>

## 17 CONTINGÊNCIAS

Segundo a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

### 17.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 113.186 (R\$ 107.121 em dezembro de 2020).

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 5.887 (R\$ 5.487 em dezembro de 2020).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 59.360 em 30 de setembro de 2021 (R\$ 60.999 em dezembro de 2020), conforme evidenciado na Nota 13.



Até a elaboração das Demonstrações Contábeis relativas ao 3º trimestre de 2021 não foi repassada a posição de setembro de 2021 das contingências trabalhistas, sendo, portanto, mantido o saldo de R\$ 113.186 conforme o montante apurado no relatório dos advogados externos referente a junho de 2021.

### 17.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 601 em 30 de setembro de 2021 (R\$ 621 em dezembro de 2020).

Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em 30 de setembro de 2021, R\$ 2.116 (R\$ 3.314 em dezembro de 2020).

### 17.3 Administrativas

Em função da decisão da Direção da empresa de regressar com sua sede para o endereço Praia do Flamengo n.º 200, foi iniciado o processo de mudança em 2020, cujo cronograma original contemplava a devolução dos andares do Edifício Ventura até julho de 2020. Tal cronograma, porém, foi postergado, restando, em dezembro de 2020, um andar a ser devolvido (de um total de seis andares), cuja devolução foi concluída em fevereiro de 2021. Em razão disso, a Finep terá que cumprir com a cláusula contratual que prevê o pagamento de multa em caso de rescisão, pois o contrato estava inicialmente previsto para se encerrar em abril de 2024.

Dessa forma, em agosto de 2018 foi constituída uma provisão referente a essa despesa inicialmente no valor de R\$ 13.348. Em 2019, houve redução da provisão para R\$ 11.064, em virtude da entrega de um dos andares no Edifício Ventura. Em 2020, foram devolvidos mais quatro andares, reduzindo a provisão para R\$ 2.474. Em fevereiro de 2021, foi revertido todo o saldo, não restando nada mais a ser registrado referente às despesas administrativas dos andares alugados no Edifício Ventura.

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Dez/ 2020</b>	<b>Reversões</b>	<b>Atualizações</b>	<b>Saldo Set/ 2021</b>
Administrativas	2.474	(2.503)	29	-
<b>Total</b>	<b>2.474</b>	<b>(2.503)</b>	<b>29</b>	<b>-</b>

Trata-se de uma provisão indedutível e, portanto, adicionada na apuração do Imposto de Renda – IRPJ e da Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL.

### 17.4 Fiscais

Há em curso processo n.º 14041.720173/2018-11 que trata sobre eventual uso inadequado de Risco de Acidente de Trabalho (RAT) e do ajuste deste pelo Fato Acidentário de Prevenção (FAP). O prognóstico de perda para o referido processo é de perda possível e monta R\$ 13.923 (mesmo montante em dezembro de 2020).

## 18 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o Ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o Passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram recolhidas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
IRPJ	35.595	65.985
CSSL	26.131	50.414
<b>Total</b>	<b>61.726</b>	<b>116.399</b>

O passivo fiscal diferido apresentado resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário, relativo à valorização das ações do BNB e da Telebrás, do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações e do ajuste positivo a valor de mercado dos Fundos de Investimento, conforme tabela a seguir.

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Valorização Ações BNB	28.147	30.821
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis <sup>(1)</sup>	17.703	17.932
Ajuste a Valor de Mercado - Fundos	9.731	9.731
Valorização Ações Telebrás	5.090	56.860
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
<b>Total</b>	<b>61.726</b>	<b>116.399</b>

<sup>(1)</sup> Custo atribuído, conforme ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43.

## 19 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Garantia de liquidez	44.562	43.893
<b>Total</b>	<b>44.562</b>	<b>43.893</b>

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

## 20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 20.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permanece constante em R\$ 1.624.994, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

## 20.2 Reserva de lucros

Em decorrência da Finep realizar encerramento anual, as reservas de lucros não apresentam alterações até o momento da apuração final do resultado da Companhia. O saldo da reserva legal até a presente data monta a R\$ 81.930, enquanto o saldo da reserva para margem operacional monta a R\$ 596.802.

## 20.3 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43.

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/ 2020	Ajustes	Saldo Set/ 2021
Instrumentos Financeiros - VJORA <sup>(1)</sup>	107.165	(66.543)	40.622
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	17.870	(344)	17.526
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	344	344
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
<b>Total</b>	<b>134.064</b>	<b>(66.543)</b>	<b>67.521</b>

<sup>(1)</sup> VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 17.526 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 344.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre o período de dezembro de 2020 e setembro de 2021 uma perda auferida pelas ações do BNB e da Telebrás, no valor de R\$ 66.543, líquida de seus efeitos tributários.

## 20.4 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

## 21 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real - foram: a reversão da Provisão para Perdas de R\$ 175.545 (R\$ 104.033 em setembro de 2020), os dividendos recebidos de R\$ 3.472 (R\$ 3.516 em setembro de 2020), a reversão de provisão para rescisão de contrato de aluguel do Ed. Ventura de R\$ 2.503 (R\$ 2.588 em setembro de 2020), a reversão do Acordo Trabalhista de R\$ 1.610, a reversão de

PLR/RVA de R\$ 285, a reversão de contingências cíveis de R\$ 20 (R\$ 30 em setembro de 2020) e o ajuste positivo a valor de mercado das ações de R\$ 2. Em 2020 houve reversão de contingência trabalhista, no valor de R\$ 394 e uma exclusão de receita de exercícios anteriores, referente à devolução de uma doação, no valor de R\$ 6,7.

Tanto no LALUR de 2021 quanto no de 2020, houve valores classificados em outras exclusões, porém, por não se tratarem de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

## 22 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 573 até setembro de 2021.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

## 23 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

### 23.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Set/ 2021	Set/ 2020
Financiamentos	352.049	399.307
Equalização FNDCT	182.198	191.169
Equalização Tesouro - PSI	29.087	79.740
<b>Total</b>	<b>563.334</b>	<b>670.216</b>

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios no valor de R\$ 322.538 (R\$ 313.282 em setembro de 2020), recuperação de créditos no montante de R\$ 14.826 (R\$ 30.493 em setembro de 2020), atualizações monetárias de R\$ 8.172 (R\$ 9.965 em setembro de 2020), juros antecipados no valor de R\$ 4.348 (R\$ 7.025 em setembro de 2020), multas e juros moratórios de R\$ 1.928 (R\$ 5.893 em setembro de 2020), juros e mora capitalizáveis de R\$ 44 (R\$ 31.948 em setembro de 2020), e outras receitas de R\$ 193 (R\$ 701 em setembro de 2020).

Os juros e mora capitalizáveis decorrem da suspensão de pagamento ("stand still") de juros compensatórios e de principal, por um período de até 6 meses, para empresas que receberam financiamento reembolsável da Finep para o desenvolvimento de projetos de inovação, devendo ser capitalizados junto ao saldo devedor, e após esse período, serão amortizados linearmente até o vencimento do contrato. Fazem jus ao benefício as empresas que tenham aderido, até 31 de julho de 2020, ao Programa emergencial de renegociação de crédito (ou reperfilamento de dívidas), denominado Programa *Stand Still*, face às dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas em razão da pandemia do Coronavírus, observando-se critérios específicos de elegibilidade, conforme divulgado na página da Finep.

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas.

## 23.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Set/ 2021	Set/ 2020
Remuneração Renda Fixa Tesouro	310.292	158.472
Remuneração Fundos Extramercado	9.856	57.528
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	3.472	3.517
Retorno de Fundos e Ajuste a Valor de Mercado Ações	1.701	140
<b>Total</b>	<b>325.321</b>	<b>219.657</b>

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

Houve, em 30 de setembro de 2021, renda com retorno de Fundos relativa à parte investida com Recursos Finep no valor de R\$ 1.706. As ações investidas com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram, neste período, ajuste a valor de mercado negativo de R\$ 5.

## 24 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros, encargos e variações cambiais das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 396.994 em 30 de setembro de 2021 (R\$ 427.585 em setembro de 2020).

Dentre o pagamento de juros passivos, apropriação de juros *pro rata*, comissão de crédito, atualização de recursos de terceiros e variações cambiais, a composição por fonte/natureza para o exercício de 2021 e 2020 é a seguinte.

Descrição	Set/ 2021	Set/ 2020
FNDCT	350.985	352.583
BID	45.546	45.003
BNDDES	-	29.175
Outros	463	824
<b>Total</b>	<b>396.994</b>	<b>427.585</b>

## 25 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais, em 30 de setembro de 2021, foi de R\$ 130.374 (R\$ 9.189 em setembro de 2020) e está fundamentada no Art. 9º, §4º e § 5º da Lei n.º 9.430/1996.

O montante registrado a título de Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais corresponde, neste período, a uma reversão de R\$ 120.627 (reversão de R\$ 12.050 em setembro de 2020) e baseia-se na NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido em 30 de setembro de 2021 representa uma provisão de R\$ 9.747 (reversão de R\$ 2.861 em

setembro de 2020), tendo sido constituídas provisões de R\$ 185.292 (R\$ 101.172 em setembro de 2020) e revertidas provisões de R\$ 175.545 (R\$ 104.033 em setembro de 2020).

O total revertido para perdas esperadas até setembro de 2021 foi R\$ 42.478.

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- a) os créditos vencidos a mais de 90 de empresas ativas no sistema de cobrança da companhia;
- b) os créditos vencidos a mais de 30 dias de empresas em renegociação de dívidas;
- c) os créditos vencidos de empresas com plano de recuperação judicial homologado;
- d) saldos devedores de empresas em cobrança judicial que não se enquadrem nas regras de dedutibilidade da Lei n.º 9.430/1996;
- e) saldos devedores de empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados; e
- f) créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas é composta por duas fases:

- a) Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- b) Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- a) Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- b) Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- c) Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;

d) Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada a partir do Índice de Recuperabilidade (IR) das operações.

O IR é encontrado pelo somatório das coberturas apresentadas, de acordo com as modalidades de garantias vinculadas e desses valores em relação ao saldo devedor dos contratos.

O valor da provisão das empresas em Recuperação Judicial cujo Plano de Recuperação encontra-se homologado leva em consideração o saldo do contrato reduzido de eventuais rendas a apropriar, sendo utilizada no cálculo uma LGD de 85%.

## 26 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Set/2021	Set/2020
Rendas de administração – FNDCT	30.750	30.750
Rendas de administração – Rota 2030	2.037	2.061
Rendas de administração – ANP	1.331	686
Rendas de administração – FUNTTEL	144	9
<b>Total</b>	<b>34.262</b>	<b>33.506</b>

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

A regulamentação do Conselho Gestor do FUNTTEL referente à Remuneração do Agente é fundamentada pela Resolução n.º 66, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU em 17 de novembro de 2010, que estabelece no Art. 9º § 7º que aos agentes financeiros serão destinados 3% (três por cento) dos recursos financeiros não reembolsáveis efetivamente aplicados por eles em projetos e atividades apoiados pelo fundo.

## 27 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Set/2021	Set/2020
Tarifa de acompanhamento de projetos	12.205	9.597
Tarifa de reserva de crédito	1.488	146
Tarifa de renegociação de dívidas	170	106
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	136	277
Tarifa de alteração de aditivo de contrato	6	-
Outras tarifas	68	65
<b>Total</b>	<b>14.074</b>	<b>10.191</b>

## 28 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Set/2021	Set/2020
Proventos	122.244	128.165
Encargos sociais	44.438	45.115
Benefícios	18.595	18.510
Honorários de diretores e conselheiros	2.373	2.321
Remuneração de estagiários	1.624	1.846
Investimento em treinamento	579	615
<b>Total</b>	<b>189.853</b>	<b>196.572</b>

Em novembro de 2020, a Finep concluiu o seu Programa de Desligamento Assistido (PDA), resultando na adesão de cinquenta e três empregados. Em função deste programa, até o 3º trimestre de 2021, houve uma redução aproximada de 7% nas despesas de pessoal, encargos e benefícios, quando comparado a igual período do ano anterior, desconsiderando-se desse cálculo, porém, o efeito dos dispêndios com essas mesmas rubricas decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2020-2022), assinado em março de 2021, e da incidência de verba de promoção salarial a partir de janeiro de 2021.

Registra-se que, no 3º trimestre de 2021, houve desligamento adicional de quatro empregados, em acréscimo àqueles que originalmente aderiram ao PDA.



## 29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

<b>Descrição</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Set/2020</b>
Depreciação e amortização	4.805	6.205
Serviços de tecnologia da informação	3.082	5.501
Publicidade e comunicações	2.700	1.359
Consultorias	2.475	4.290
Condomínios de imóveis próprios	2.427	2.441
Manutenção e conservação de bens	2.221	726
Aluguéis e condomínios	1.884	21.272
Juros e Multa sobre pagamento em atraso	1.761	278
Viagens e transporte	1.223	2.155
Limpeza e conservação	1.114	550
Juros sobre arrendamento de imóveis	933	983
Apoio administrativo	825	1.524
Serviços relacionados à documentação	804	952
Vigilância	782	1.127
Serviços de saúde e qualidade de vida	596	672
Perícia e auditoria	97	256
Provisão (reversão) rescisão contratual	(2.475)	(1.458)
Multas	-	1.257
Outras despesas administrativas	1.601	804
<b>Total</b>	<b>26.855</b>	<b>50.894</b>

As despesas administrativas apresentaram redução de 47,2 %, tendo sido impactadas sobretudo pelas rubricas de aluguéis e condomínios de imóveis de terceiros, serviços de tecnologia da informação, consultorias, viagens e transportes e multas. Destaque para (i) a redução de despesas com aluguel, associada à reversão de provisão destinada à cobertura de rescisão contratual, reflexo da devolução de 5 andares restantes do Edifício Ventura realizada entre setembro de 2020 e fevereiro de 2021, (ii) a redução de despesas com viagens e transporte, devido à pandemia do coronavírus e (iii) o registro de multa ambiental em 2020 incidente sobre terreno recebido em garantia.

### 30 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Set/ 2020</b>
Cofins	21.714	20.662
PIS/Pasep	3.529	3.358
IPTU	752	1.404
IOF	103	-
Outras	61	45
<b>Total</b>	<b>26.159</b>	<b>25.469</b>

### 31 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Set/ 2020</b>
Ressarcimento FNDCT	9.621	18.498
Valorização de cotas do FND	3.715	1.268
Juros Selic sobre créditos tributários	2.337	2.734
Reversão PLR e RVA	285	-
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	30	3.941
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	20	424
Outras	926	363
<b>Total</b>	<b>16.934</b>	<b>27.228</b>

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT". Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

A Lei n.º 12.431/2011, Art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA. Em agosto de 2021 a Finep foi ressarcida das cotas do FND atualizadas pelo IPCA e esse ativo foi devidamente baixado, não havendo mais, a partir de então, receita desta natureza.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

### 32 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Com relação à Destinação do Resultado do Exercício de 2020, a Finep optou pelos Juros sobre capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, em substituição aos Dividendos sobre o lucro, visando usufruir do benefício fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil.

<b>Descrição</b>	<b>Set / 2021</b>	<b>Set / 2020</b>
Provisão para Contingências Trabalhistas	6.065	14.413
Juros Selic sobre Juros sobre o Capital Próprio	799	115
Juros Selic sobre outras despesas	226	-
<b>Total</b>	<b>7.090</b>	<b>14.528</b>

Segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pro rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

### 33 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

<b>Descrição</b>	<b>Set / 2021</b>	<b>Set / 2020</b>
IRPJ – provisão	43.520	60.662
CSLL – provisão	41.384	47.210
<b>Total Corrente</b>	<b>84.904</b>	<b>107.872</b>
IRPJ – ativo fiscal diferido	29.120	39.499
CSLL – ativo fiscal diferido	23.324	(2.624)
<b>Total Diferido</b>	<b>52.444</b>	<b>36.875</b>
<b>Total</b>	<b>137.348</b>	<b>144.747</b>

Vale destacar que, em função do enquadramento de contratos com valores relevantes no segundo trimestre de 2021, a Finep, de acordo com os §4º e § 5º do Art. 9º da Lei 9.430/1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, pode se utilizar da dedução com as despesas referentes a créditos com as pessoas jurídicas em concordata ou recuperação judicial para a redução de sua base de cálculo do lucro real.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 20% CSLL entre janeiro e junho de 2021 e 25% a partir de julho de 2021 – incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de Cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

<b>Descrição</b>	<b>Set/ 2021</b>	<b>Set/ 2020</b>
Resultado antes dos tributos e participações	297.399	248.781
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	232.691	204.195
<b>Adições</b>	<b>131.797</b>	<b>157.457</b>
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	64.708	44.586
PCLD indedutível	54.918	91.983
Demais provisões indedutíveis	6.094	15.544
Demais adições	6.077	5.344
<b>Exclusões</b>	<b>(186.053)</b>	<b>(112.963)</b>
Reversão PCLD indedutível	(175.545)	(104.033)
Demais reversões	(4.418)	(3.012)
Dividendos recebidos	(3.472)	(3.516)
Demais exclusões	(2.618)	(2.402)
<b>Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL</b>	<b>178.435</b>	<b>248.689</b>
<b>Despesa da CSLL (valores correntes)</b>	<b>41.384</b>	<b>47.210</b>
Alíquota efetiva da CSLL	13,92%	18,98%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	23,19% <sup>(1)</sup>	18,98%
<b>Despesa do IRPJ (valores correntes)</b>	<b>43.520</b>	<b>60.662</b>
Alíquota efetiva do IRPJ	14,63%	24,38%
Alíquota sobre LALUR	24,39% <sup>(2)</sup>	24,39%

<sup>(1)</sup> Por ocasião da promulgação da Emenda Constitucional 103/19 em seu Art. 32, a alíquota da CSLL aplicável a Finep passou de 15% para 20%, a partir de março de 2020 e com a MP 1.034/21 houve novo acréscimo na alíquota, passando a 25%.

<sup>(2)</sup> A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza dos benefícios fiscais do Programa de Alimentação do Trabalhador e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês.

## 34 PARTES RELACIONADAS

### 34.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Destacam-se as seguintes operações em 2021 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Set/2020</b>
Equalização	183.112	194.879
Taxa de Administração	23.917	30.750
Ressarcimento de despesas	10.114	27.023
Aplicação em Fundos	-	6.021
Empréstimo	-	520.000
Outras Taxas de Administração	98	-
<b>Total</b>	<b>217.241</b>	<b>778.673</b>

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Set/2020</b>
Juros sobre empréstimos	325.609	368.436
Amortização de empréstimos	316.181	758.616
Retorno de Fundos	108.295	38.959
Devolução de Equalização	4.908	-
Atualização sobre valores devolvidos	409	-
<b>Total</b>	<b>755.402</b>	<b>1.166.011</b>

### 34.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destacam-se as seguintes operações em 2021 com o FUNTTEL, adotando-se como base legal a Lei n.º 10.052/2000, que institui o FUNTTEL, o Decreto n.º 3.737/2001, que o regulamenta, e a Resolução n.º 66/2010 do Conselho Gestor do Fundo, que disciplina a aplicação de seus recursos.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Set / 2021</b>	<b>Set / 2020</b>
Taxa de Administração	-	195
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>195</b>

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Set / 2021</b>	<b>Set / 2020</b>
Amortização de empréstimos	45.071	122.284
<b>Total</b>	<b>45.071</b>	<b>122.284</b>

### **34.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA**

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

<b>Repasses à Fipeccq</b>	<b>Set / 2021</b>	<b>Set / 2020</b>
Parte Empregados	9.175	8.924
Parte Patronal	6.340	6.506
<b>Total</b>	<b>15.515</b>	<b>15.430</b>

#### 34.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/2010 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes.

	<b>Set / 2021</b>
<b>Empregados</b>	<b>(em R\$)</b>
Maior remuneração	50.991
Menor remuneração	5.285
Remuneração média	22.987
<b>Dirigentes</b>	<b>(em R\$)</b>
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

#### 34.5 Financiamentos a Partes Relacionadas

- **Telebrás**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebrás, sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2021 de R\$ 198.105 (R\$ 233.065 em dezembro de 2020).

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRÁS, ao valor de custo de R\$ 158.348. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebrás corresponde a 4,76% do seu total de ações.

- **Petrobras**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Petróleo Brasileiro S.A., sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2021 de R\$ 96.332 (R\$ 123.426 em dezembro de 2020).

- **Furnas**

A Finep aprovou a concessão de dois financiamentos para a Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2021 de R\$ 52.212 (R\$ 69.892 em dezembro de 2020).

#### 34.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para

financiamento de projetos de inovação de empresas. Esta carta de crédito teve seu vencimento prorrogado para agosto de 2023, conforme autorização da Diretoria.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

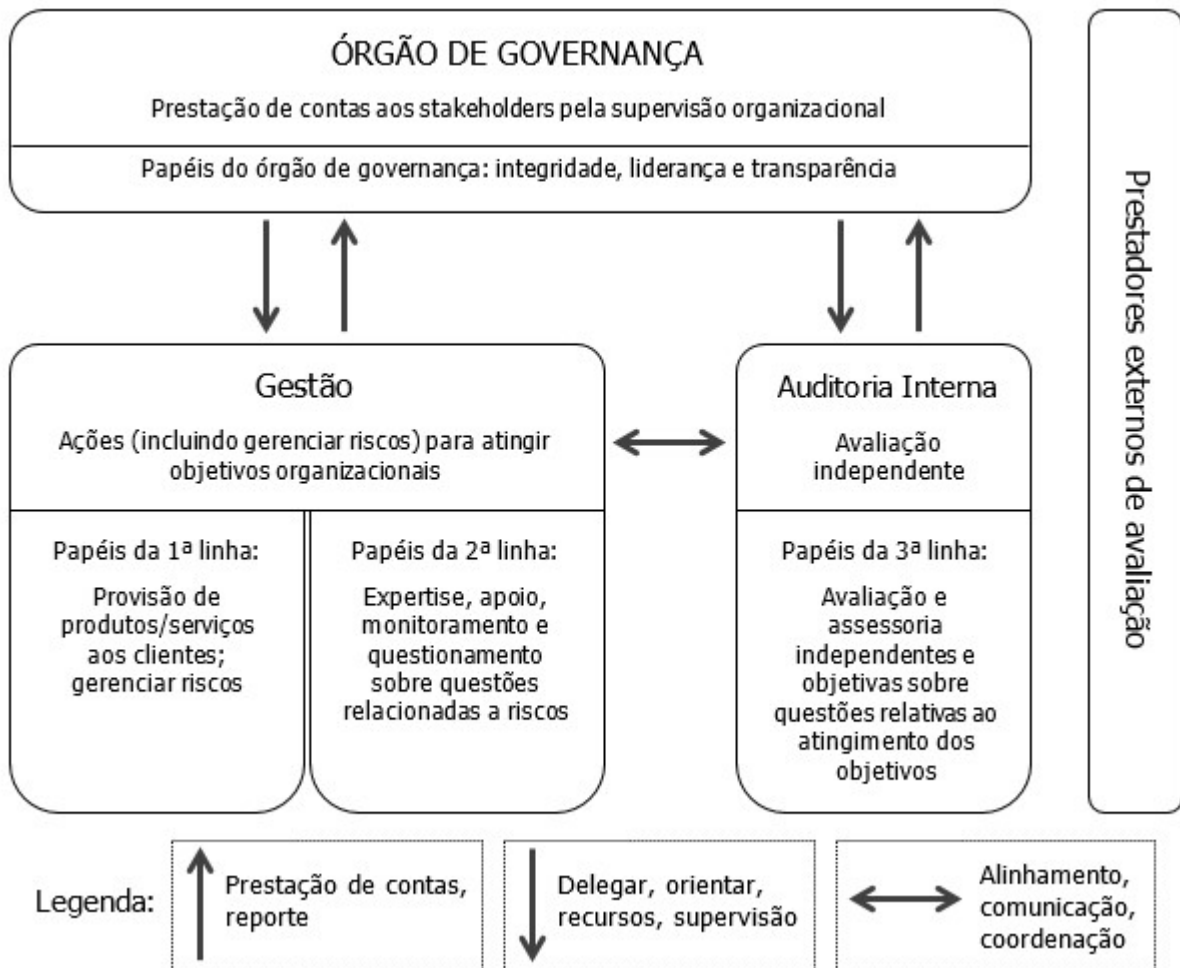
Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

### **35 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos adota o modelo das três linhas como forma de fortalecer a sua governança, a saber:

- i. A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais, é responsável pela execução dos procedimentos de controles internos que visam manter a conformidade das atividades, reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas;
- ii. A segunda linha, composta pela área corporativa, responsável pela gestão de riscos e o Comitê de Gestão de Riscos, cuja finalidade é assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos; e
- iii. A terceira linha de defesa, onde encontra-se a área responsável pela auditoria interna, afere a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos.





**Fonte:** Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – The IIA (versão 2020), adaptado para a Finep

A Finep dispõe de duas políticas mais abrangentes denominadas de Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep e a Política de Apetite por Riscos da Finep, complementadas pela adoção de boas práticas de medidas de mitigação de riscos, além de normativos internos que detalham procedimentos.

No processo de gestão integrada de riscos, estes são agrupados conforme sua natureza, sendo elas: Estratégica, Financeira (Crédito, Mercado e Liquidez), Operacional, *Compliance*, Imagem, Socioambiental e Segurança da Informação.

A Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep, revisada periodicamente, apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep, os quais visam fortalecer o processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração. Os normativos complementares estabelecem papéis, responsabilidades e atividades em níveis adequados para o funcionamento do processo.

A Política de Apetite por Riscos da Finep, aprovada pelo Conselho de Administração, define direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite dos riscos identificados como relevantes para o negócio, bem como o aprimoramento dos nossos controles internos.

## **Risco Estratégico**

Possibilidade de impactos que prejudiquem a consecução da missão, das metas ou dos objetivos estratégicos da Finep.

A Finep atua no mapeamento dos riscos estratégicos visando reduzir a probabilidade de que os mesmos se materializem e afetem os objetivos estratégicos definidos em sua Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócio que são anualmente revisitados.

## **Risco Financeiro**

Possibilidade de perda de recursos financeiros, sendo subdividido em três tipos: Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco de Mercado. Para os quais destacamos a adoção das seguintes medidas de mitigação: (a) definição de limites de exposição a risco de crédito dos clientes para a concessão de novos financiamentos e das garantias para a cobertura das operações, e observância de rotinas de acompanhamento financeiro; (b) análises do fluxo de caixa da Finep para diferentes horizontes de tempo, contemplando a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos, prontamente convertidos em caixa em situações de estresse, e a manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos; e (c) monitoramento de indicadores de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset and Liability Management – ALM*).

## **Risco Operacional**

Possibilidade de ocorrência de eventos que podem comprometer as atividades institucionais, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, na conduta das pessoas, em infraestrutura e sistemas, podendo afetar o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.

A Finep atua continuamente no mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, como forma de reduzir a probabilidade de que os riscos se materializem, ou de amenizar seu impacto e proporcionar adequada condução dos negócios e respectivos processos decisórios.

## **Risco de *Compliance***

Possibilidade de não cumprimento de legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e de normas e procedimentos internos, incluindo, ação ou omissão que possa favorecer a ocorrência de fraudes, atos de corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

A Finep dispõe de Política de Conformidade e Integridade e Programa de Integridade, que estabelece mecanismos e procedimentos que visam evitar a ocorrência de não conformidade e irregularidades como atos de fraude, corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

## **Risco de Imagem**

Possibilidade de desgaste do nome da Finep junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

A Finep realiza o acompanhamento e gestão de imagem através da avaliação de sua exposição na mídia e por meio da análise de casos específicos, conforme disposto em normas internas.

## **Risco Socioambiental**

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

Como forma de mitigação, a Finep estabeleceu Política de Responsabilidade Socioambiental que dispõe sobre princípios e diretrizes internas que visam nortear as ações de natureza socioambiental, tanto no aspecto institucional como gerenciamento de risco das operações de financiamento da empresa.

## **Risco de Segurança da Informação**

Possibilidade de exploração de vulnerabilidades de ativos da informação por parte de ameaças com impacto negativo no negócio da Finep.

A Política de Segurança da Informação e Comunicações da Finep estabelece os princípios e processos que norteiam a segurança da informação na empresa, notadamente a preservação da integridade, autenticidade e irretratibilidade das informações produzidas e recebidas, a garantia da transparência das informações públicas e a disponibilidade das informações custodiadas e confidencialidade das informações que necessitam de restrição de acesso.

Informações mais detalhadas acerca das Políticas implementadas, as quais tem sido recorrentemente revisitadas, buscando seu aperfeiçoamento, estão disponibilizadas no site da Finep.

## **36 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19**

No ano de 2020, a Finep iniciou estudos para a implementação de um modelo denominado "Stand Still", que foi uma alternativa técnica adotada por esta Financiadora no enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID-19 de maneira a permitir que as empresas contratadas pelos créditos reembolsáveis direto e indireto não tivessem suas saúdes financeiras comprometidas pelos compromissos assumidos com a Finep, bem como manter a saúde financeira da Finep, reduzindo o risco de inadimplência.

Este programa alcançou a adesão de 234 empresas, as quais tiveram o benefício de uma carência, para pagamento de principal e juros, por 6 meses. Como o prazo de adesão foi até 31 de julho de 2020, o programa foi encerrado em janeiro de 2021.

A administração da Finep permanece atuando constantemente de forma a assegurar a sustentabilidade da companhia, adotando medidas que visem a redução de gastos, otimização de recursos e minimização de potenciais impactos na estrutura de capital e resultados, bem como na prioritária preservação da saúde de seus empregados.